
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.964, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que constitui meta prioritária do Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados ao desenvolvimento social e urbano do Estado;

Considerando a necessidade de execução do Projeto Ação Metrópole, que visa garantir um sistema viário integrado de transporte na Região Metropolitana de Belém;

Considerando a necessidade de se prover a infra-estrutura de tráfego e transporte, para o melhoramento da mobilidade na Região Metropolitana de Belém e, nesse contexto, garantir a execução das obras que objetivam a revitalização da Rodovia Arthur Bernardes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis e as benfeitorias localizadas na faixa de domínio da Rodovia Arthur Bernardes, trecho compreendido entre a Travessa da Soledade, Bairro Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, e a Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará - SOCIPE que interfiram nas obras de revitalização da citada Rodovia, cuja área equivale a 37.573,4898m² com perímetro de 3.128,5008m, possuindo as seguintes dimensões, limites, confrontações e demais especificações, assim descritas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P1, de coordenadas N = 9854571.0426 e E = 779858.1927, situado no limite com Rodovia Arthur Bernardes, deste segue com azimuth de 173°41’55” e distância de 220,645m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P2, de coordenadas N = 9854351.7306 e E = 779882.4104, situado no limite com terras de Quem de direito, deste segue com azimuth de 179°50’39” e distância de 21,451m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P3, de coordenadas N = 9854330.2799 e E = 779882.4687, deste segue com azimuth de 187°29’01” e distância de 21,451m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P4, de coordenadas N = 9854309.0119 e E = 779879.6749, deste segue com azimuth de 195°07’23” e distância de 21,451m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P5, de coordenadas N = 9854288.3040 e E = 779874.0785, deste segue com azimuth de 204°13’57” e distância de 100,693m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P6, de coordenadas N = 9854196.4830 e E = 779832.7499, deste segue com azimuth de 198°51’51” e distância de 18,520m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P7, de coordenadas N = 9854178.9581 e E = 779826.7620, deste segue com azimuth de 191°13’29” e distância de 18,520m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P8, de coordenadas N = 9854160.7928 e E = 779823.1570, deste segue

com azimute de $183^{\circ}35'07''$ e distância de 18,520m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P9, de coordenadas $N = 9854142.3094$ e $E = 779821.9989$, deste segue com azimute de $175^{\circ}56'45''$ e distância de 18,520m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P10, de coordenadas $N = 9854123.8361$ e $E = 779823.3083$, deste segue com azimute de $168^{\circ}18'07''$ e distância de 18,541, confrontando com terras de Quem de direito, até o vértice P11, de coordenadas $N = 9854105.6802$ e $E = 779827.0675$, deste segue com azimute de $162^{\circ}59'29''$ e distância de 7,211m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P12, de coordenadas $N = 9854098.7842$ e $E = 779829.1769$, deste segue com azimute de $161^{\circ}30'18''$ e distância de 39,927m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o P13, de coordenadas $N = 9854060.9192$ e $E = 779841.8428$, deste segue com azimute de $161^{\circ}34'33''$ e distância de 92,417m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o P14, de coordenadas $N = 9853973.2392$ e $E = 779871.0513$, deste segue com azimute de $162^{\circ}46'06''$ e distância de 20,155m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o P15, de coordenadas $N = 9853953.9886$ e $E = 779877.0220$, deste segue com azimute de $163^{\circ}43'24''$ e distância de 20,211m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o P16, de coordenadas $N = 9853934.5877$ e $E = 779882.6866$, deste segue com azimute de $164^{\circ}40'44''$ e distância de 20,183m, confrontando neste trecho com Rua da Paz, até o vértice P17, de coordenadas $N = 9853915.1219$ e $E = 779888.0196$, deste segue com azimute de $165^{\circ}38'02''$ e distância 20,183m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P18, de coordenadas $N = 9853895.5699$ e $E = 779893.0274$, deste segue com azimute de $166^{\circ}35'19''$ e distância de 20,183m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P19, de coordenadas $N = 9853875.9372$ e $E = 779897.7086$, deste segue com azimute de $167^{\circ}32'37''$ e distância de 20,183m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P20, de coordenadas $N = 9853856.2292$ e $E = 779902.0620$, deste segue com azimute de $168^{\circ}22'53''$ e distância de 47,005m, confrontando neste trecho com Rua da Alegria, até o vértice P21, de coordenadas $N = 9853810.1873$ e $E = 779911.5287$, deste segue com azimute de $165^{\circ}55'13''$ e distância de 12,109m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P22, de coordenadas $N = 9853798.4426$ e $E = 779914.4744$, deste segue com azimute de $159^{\circ}36'15''$ e distância de 18,520m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P23, de coordenadas $N = 9853781.0840$ e $E = 779920.9285$, deste segue com azimute de $153^{\circ}11'45''$ e distância de 12,556m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P24, de coordenadas $N = 9853769.8776$ e $E = 779926.5904$, deste segue com azimute de $150^{\circ}36'26''$ e distância de 48,585m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P25, de coordenadas $N = 9853727.5465$ e $E = 779950.4356$, deste segue com azimute de $153^{\circ}37'02''$ e distância de 19,008m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P 26, de coordenadas $N = 9853710.5182$ e $E = 779958.8822$, deste segue com azimute de $160^{\circ}05'56''$ e distância de 21,201m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P27, de coordenadas $N = 9853690.5832$ e $E = 779966.0990$, deste segue com azimute de $166^{\circ}36'45''$ e distância de 21,358m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P28, de coordenadas $N = 9853669.8058$ e $E = 779971.0440$, deste segue com azimute de $170^{\circ}51'08''$ e distância de 82,161m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P29, de coordenadas $N = 9853588.6895$ e $E = 779984.1063$, deste segue com azimute de $170^{\circ}51'08''$ e distância

de 17,181m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P30, de coordenadas $N = 9853571.7269$ e $E = 779986.8378$, deste segue com azimuth de $164^{\circ}16'19''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P31, de coordenadas $N = 9853553.4022$ e $E = 779991.9983$, deste segue com azimuth de $159^{\circ}17'23''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P32, de coordenadas $N = 9853535.5950$ e $E = 779998.7307$, deste segue com azimuth de $154^{\circ}18'27''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P33, de coordenadas $N = 9853518.4396$ e $E = 780006.9843$, deste segue com azimuth de $149^{\circ}19'31''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P34, de coordenadas $N = 9853502.0659$ e $E = 780016.6965$, deste segue com azimuth de $144^{\circ}20'35''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com Brasilit, até o vértice P35, de coordenadas $N = 9853486.5976$ e $E = 780027.7941$, deste segue com azimuth de $139^{\circ}21'39''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com Brasilit, até o vértice P36, de coordenadas $N = 9853472.1515$ e $E = 780040.1930$, deste segue com azimuth de $134^{\circ}22'43''$ e distância de 19,037m, confrontando neste trecho com Brasilit, até o vértice P37, de coordenadas $N = 9853458.8367$ e $E = 780053.7998$, deste segue com azimuth de $130^{\circ}23'04''$ e distância de 11,489m, confrontando neste trecho com Brasilit, até o vértice P38, de coordenadas $N = 9853451.3929$ e $E = 780062.5511$, deste segue com azimuth de $128^{\circ}52'56''$ e distância de 248,016m, confrontando neste trecho com Brasilit, até o vértice P39, de coordenadas $N = 9853295.7075$ e $E = 780255.6165$, deste segue com azimuth de $133^{\circ}33'46''$ e distância de 21,610m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P40, de coordenadas $N = 9853280.8152$ e $E = 780271.2754$, deste segue com azimuth de $142^{\circ}03'03''$ e distância de 21,610m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P41, de coordenadas $N = 9853263.7745$ e $E = 780284.5647$, deste segue com azimuth de $150^{\circ}32'21''$ e distância de 21,610m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P42, de coordenadas $N = 9853244.9590$ e $E = 780295.1930$, deste segue com azimuth de $159^{\circ}01'39''$ e distância de 21,610m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P43, de coordenadas $N = 9853224.7808$ e $E = 780302.9276$, deste segue com azimuth de $167^{\circ}03'31''$ e distância de 21,112m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P44, de coordenadas $N = 9853204.2053$ e $E = 780307.6556$, deste segue com azimuth de $259^{\circ}07'31''$ e distância de 24,500m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P45, de coordenadas $N = 9853199.5831$ e $E = 780283.5956$, deste segue com azimuth de $349^{\circ}07'31''$ e distância de 6,208m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P46, de coordenadas $N = 9853205.6791$ e $E = 780282.4245$, deste segue com azimuth de $346^{\circ}11'54''$ e distância de 12,408m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P47, de coordenadas $N = 9853217.7288$ e $E = 780279.4644$, deste segue com azimuth de $339^{\circ}01'39''$ e distância de 17,984m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P48, de coordenadas $N = 9853234.5210$ e $E = 780273.0278$, deste segue com azimuth de $330^{\circ}32'21''$ e distância de 17,984m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P49, de coordenadas $N = 9853250.1791$ e $E = 780264.1830$, deste segue com azimuth de $322^{\circ}03'03''$ e distância de 17,984m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P50, de coordenadas $N = 9853264.3602$ e $E = 780253.1238$, deste segue com azimuth de $313^{\circ}20'39''$ e distância de 18,908m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P51, de

coordenadas N = 9853277.3383 e E = 780239.3729, deste segue com azimuth de 308°52'53" e distância de 246,902m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P52, de coordenadas N = 9853432.3209 e E = 780047.1723, deste segue com azimuth de 310°23'04" e distância de 12,774m, confrontando neste trecho com Posto da Brasilit, até o vértice P53, de coordenadas N = 9853440.5975 e E = 780037.4419, deste segue com azimuth de 314°22'43" e distância de 21,167m, confrontando neste trecho com Posto da Brasilit, até o vértice P54, de coordenadas N = 9853455.4018 e E = 780022.3129, deste segue com azimuth de 319°21'39" e distância de 21,167m, confrontando neste trecho com Posto da Brasilit, até o vértice P55, de coordenadas N = 9853471.4640 e E = 780008.5268, deste segue com azimuth de 323°50'54" e distância de 21,176m, confrontando neste trecho com o Posto da Brasilit, até o vértice P56, de coordenadas N = 9853488.5627 e E = 779996.0346, deste segue com azimuth de 328°01'13" e distância de 6,869m, confrontando neste trecho com o Posto da Brasilit, até o vértice P57, de coordenadas N = 9853494.3894 e E = 779992.3966, deste segue com azimuth de 330°41'01" e distância de 14,312m, confrontando neste trecho com Posto da Brasilit, até o vértice P58, de coordenadas N = 9853506.8683 e E = 779985.3890, deste segue com azimuth de 334°18'27" e distância de 21,167m, confrontando neste trecho com o Posto da Brasilit, até o vértice P59, de coordenadas N = 9853525.9428 e E = 779976.2122, deste segue com azimuth de 339°17'23" e distância de 21,167m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P60, de coordenadas N = 9853545.7423 e E = 779968.7265, deste segue com azimuth de 344°16'19" e distância de 21,167m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P61, de coordenadas N = 9853566.1170 e E = 779962.9887, deste segue com azimuth de 350°40'59" e distância de 74,177m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P62, de coordenadas N = 9853639.3153 e E = 779950.9796, deste segue com azimuth de 351°11'39" e distância de 26,595m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P63, de coordenadas N = 9853665.5971 e E = 779946.9082, deste segue com azimuth de 346°44'17" e distância de 18,401m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P64, de coordenadas N = 9853683.5075 e E = 779942.6870, deste segue com azimuth de 339°59'51" e distância de 18,401m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P65, de coordenadas N = 9853700.7987 e E = 779936.3926, deste segue com azimuth de 333°37'02" e distância de 16,435m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P66, de coordenadas N = 9853715.5221 e E = 779929.0894, deste segue com azimuth de 330°36'26" e distância de 36,361m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P67, de coordenadas N = 9853747.2023 e E = 779911.2438, deste segue com azimuth de 332°01'25" e distância de 26,986m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P68, de coordenadas N = 9853771.0348 e E = 779898.5843, deste segue com azimuth de 339°36'15" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P69, de coordenadas N = 9853791.4530 e E = 779890.9926, deste segue com azimuth de 345°55'13" e distância de 14,243m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P70, de coordenadas N = 9853805.2678 e E = 779887.5277, deste segue com azimuth de 348°24'59" e distância de 38,648m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P71, de coordenadas N = 9853843.1290 e E = 779879.7673, deste segue com azimuth de 347°44'29" e distância de 8,188m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P72, de

coordenadas N = 9853851.1301 e E = 779878.0288, deste segue com azimuth de 347°44'29" e distância de 19,774m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P73, de coordenadas N = 9853870.4535 e E = 779873.8302, deste segue com azimuth de 346°35'19" e distância de 19,775m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P74, de coordenadas N = 9853889.6890 e E = 779869.2437, deste segue com azimuth de 345°38'02" e distância de 19,775m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P75, de coordenadas N = 9853908.8454 e E = 779864.3372, deste segue com azimuth de 344°40'44" e distância de 19,775m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P76, de coordenadas N = 9853927.9174 e E = 779859.1121, deste segue com azimuth de 343°43'30" e distância de 19,734m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P77, de coordenadas N = 9853946.8609 e E = 779853.5816, deste segue com azimuth de 342°46'12" e distância de 19,815m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P78, de coordenadas N = 9853965.7869 e E = 779847.7122, deste segue com azimuth de 341°34'28" e distância de 16,288m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P79, de coordenadas N = 9853981.2401 e E = 779842.5640, deste segue com azimuth de 341°34'28" e distância de 75,792m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P80, de coordenadas N = 9854053.1470 e E = 779818.6082, deste segue com azimuth de 341°46'01" e distância de 48,433m, confrontando neste trecho com terras de Quem de direito, até o vértice P81, de coordenadas N = 9854099.1481 e E = 779803.4543, deste segue com azimuth de 348°18'23" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P82, de coordenadas N = 9854120.4798 e E = 779799.0392, deste segue com azimuth de 355°56'45" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P83, de coordenadas N = 9854142.2092 e E = 779797.4991, deste segue com azimuth de 3°35'07" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P84, de coordenadas N = 9854163.9504 e E = 779798.8614, deste segue com azimuth de 11°13'29" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P85, de coordenadas N = 9854185.3175 e E = 779803.1018, deste segue com azimuth de 18°51'51" e distância de 21,784m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P86, de coordenadas N = 9854205.9313 e E = 779810.1450, deste segue com azimuth de 24°17'16" e distância de 99,097m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P87, de coordenadas N = 9854296.2573 e E = 779850.9053, deste segue com azimuth de 15°07'23" e distância de 18,187m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P88, de coordenadas N = 9854313.8140 e E = 779855.6501, deste segue com azimuth de 7°29'01" e distância de 18,187m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P89, de coordenadas N = 9854331.8456 e E = 779858.0188, deste segue com azimuth de 359°50'39" e distância de 18,187m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P90, de coordenadas N = 9854350.0320 e E = 779857.9693, deste segue com azimuth de 354°16'51" e distância de 19,532m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P91, de coordenadas N = 9854369.4666 e E = 779856.0229, deste segue com azimuth de 354°02'27" e distância de 139,814m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P92, de coordenadas N = 9854508.5254 e E = 779841.5072, deste segue com azimuth de 352°41'39" e distância de 59,888m, confrontando neste trecho com Silnave Navegações S/A, até o vértice P93, de

coordenadas N = 9854567.9271 e E = 779833.8916, deste segue com azimuth de 82°41'39" e distância de 24,500m, confrontando neste trecho com Rodovia Arthur Bernardes, até o vértice P1 de coordenadas N = 9854571.0426 e E = 779858.1927, ponto inicial da descrição deste perímetro e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD - 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações supervenientes ocorridas face a edição do Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.541, de 10/11/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ